



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 597, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 764, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria Ufersa/Gab nº 764, de 17 de dezembro de 2020, da maneira como segue:

Onde se lê: “Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de novembro de 2020”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de novembro de 2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de dezembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA